

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Adalberto Abdo Martins

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/49/2005, que autoriza realização de despesa, abertura de crédito especial e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 06 de dezembro de 2005.

Reginaldo Luiz da Silva DR OMAR SILVA COMAR SILVA COMA

Câmara Municipal de Ituiutaba COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E

FISCALIZAÇÃO.

Relator: Paulo Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/49/2005, que autoriza a realização de despesa, abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou finançeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 06 de dezembi	ro de 2005.
	Presidente
Paulo Lourenço Freire	Secretário
- Faulo Louienço Fielle	Membro
Suzana Evangelista dos Santos	
AMDRE Juis N.V	LELA = SUILONTE

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2005/403

Ituiutaba, 6 de dezembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor José Barreto Miranda Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba Praça Cônego Ângelo, s/nº 38300-146 Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 35

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 35/2005, desta data, acompanhada de projeto de lei que autoriza realização de despesa, abertura de crédito especial e dá outras providências.

Atenciosamente,

Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 35/2005

Ituiutaba, 6 de dezembro de 2005

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Esta Mensagem encaminha Projeto de Lei autorizando concessão de ajuda financeira à Creche Espírita Josefina de Magalhães, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

No ofício encaminhado a esta Prefeitura (Processo Administrativo nº 10.514/2005) a Presidente da Entidade, Ana Maria Pereira dos Santos Melo, faz um apelo veemente solicitando a ajuda Municipal, para cumprir com os compromissos deste final de ano. (cópia do ofício anexa).

Prestados estes esclarecimentos, remetemos a matéria para exame do Poder Legislativo Municipal, solicitando que tal proposta seja apreciada, em todas as suas fases, em Regime de Urgência, conforme o seu Regimento Interno.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Cordiais saudações.

Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2005 Autoriza realização de despesa, abertura de crédito especial e dá outras providências.

em/49/2005

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira à Creche Espírita Josefina de Magalhães, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para atendimento de despesas de sua manutenção.

Art. 2º Para cumprir o disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a anular, total ou parcialmente, despesas do Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A COM. DE FIN. ORC.

CONTAS E FIS

Prefeitura de Ituiutaba, em de

de 2005.

	THE BISTISS
(DISPENSADO O INTERISTICO REGIMENTAL DE 24 HORAS À
١	ORDEM DO DIA DE HOLE
	ORDEM DO 17
1	06112925
	I most
1	BOW SIDENTE
/	PINE SIDERTIE

Prefeito de Ituiutabaprovado	em	1.4	Votação	por
------------------------------	----	-----	---------	-----

unanimidade.

unanimidade

PRESIDENTE

povado em 2.ª Votação por

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA

S.S. em

DESTA SESSÃO

PRESIDENTE

PRESIDENTE



Creche Espírita "Josefina de Magalhães"

Semeando o amor, acolhendo a criança, amparando o ser...

Ituiutaba/MG, 21 de novembro de 2005

CRECHE ESPÍRITA "JOSEFINA DE MAGALHÃES" Semeando o amor, acolhendo a criança, amparando o ser ...

Senhor Prefeito Dr. FUED JOSÉ DIB,

A Creche Espírita "Josefina de Magalhães", continua a acolher e atender, gratuitamente, a uma média de 70 (setenta) crianças, de ambos os sexos, na faixa etária de 06 meses a 06 anos e 11 meses, em período integral, proporcionando: alimentação, higiene e saúde, recreação e lazer, atividades psico-motoras, pedagógicas e culturais, alfabetização, etc; enfim, colabora efetivamente no processo de formação intelectual, emocional, física e moral da criança, compreendendo-a como ser integral.

Todavia, desde o início deste ano de 2005, estamos solicitando a mos à V.Excia. a assinatura de novo convênio, dando continuidade ao que já foi encaminhado para o presente ano, para que possamos dar cumprimento ao objetivos nele contidos, principalmente aos referentes à contratação e manutenção das 06 (seis) serviçais, pois conforme o plano de trabalho o valor de repasse de verba é insuficiente.

Dr. Fued, este é o segundo processo que montamos com os mesmos objetivos, e esta luta incansável de diálogo em prol das crianças se vai desde os primeiros dias deste ano. Por favor, solicitamos a liberação do valor restante de R\$ 15.000,00 destinado exclusivamente ao pagamento de salários e encargos para funcionários, os quais se encontram atrasados desde setembro. Solicitamos, encarecidamente o encaminhamento de um crédito especial cumprimento do processo anterior.

Diante do exposto, estimado prefeito, confiamos em seu "compromisso com o desenvolvimento" e com a sua sensibilidade, para que possamos prosseguir as atividades da creche, atendendo as crianças, suas mães e suas famílias.

Na certeza de seu pronto atendimento, colocamo-nos á disposição e despedimo-nos com fraternal abraço.

Qua Haria Pereira dos Santos Melo

Presidente

JOÃO MARCHIORI DARVALHO JUNIOR CPF: 592 107 P16

TAXA DE PROTOCOLO ISENTA

Enquadra no Art. 124 da Lei complementar

PROTOCOLO

FOLHA N° VISTO

O 2

Préfeitura de Ifuiutana

sclarada de Utilidade Póblica pela Lei Municipal nº 1460 de 13-09-71 · CNPJ 21.237.243/0001-18 · Estatutos Registrados sob nº 221 no Livro nº 01 Fl. 260 do CRTDPJ · Comarca de Ituiutaba/MG